

**L E I N. 10.507, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o "Dia Municipal do Terço dos Homens Mãe Rainha", e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.

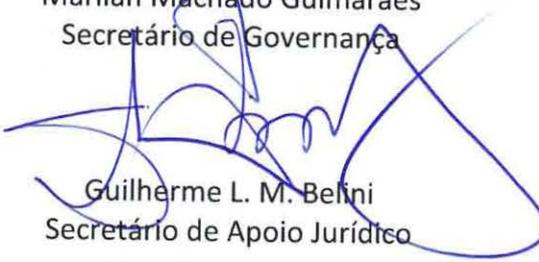
Art. 3º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de São José dos Campos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de maio de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marlian Machado Guimarães  
Secretário de Governança

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Priscilla Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 510/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)